



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1417, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

INCLUI ENCARGO ESPECIAL 0001, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 1348, 14.08.2007, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir encargo especial nº 0001, na Lei do Plurianual nº 1256, de 26.07.05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1348, 14.08.07, e na Lei Orçamento n 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dando a seguinte redação:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

28.846.0901.0001 – sentenças judiciais

33.90.91.00.00.00 – sentenças judiciais.....R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais)

OBJETIVO: A abertura de crédito especial tem como objetivo o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa;

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2999 – reserva de contingência

99.99.99.01.00.00 – reserva de contingência – orçamento municipal.....R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 18 de novembro

de 2008.

Foi efetuada a publicação
em 18/11/08


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal